



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.					
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	POS	9	R\$ 2.614,81	R\$ 62.755,44	R\$ 564.798,96
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POS	28	R\$ 3.880,34	R\$ 93.128,16	R\$ 2.607.588,48
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	POS	11	R\$ 2.731,79	R\$ 65.562,96	R\$ 721.192,56
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POS	31	R\$ 3.704,01	R\$ 88.896,24	R\$ 2.755.783,44
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	POS	4	R\$ 2.599,54	R\$ 62.388,96	R\$ 249.555,84
VALOR DO LOTE 001: R\$ 28.860.677,52 (vinte e oito milhões e oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).						

LOTE 2						
BOB SERVICE LTDA						
ORGÃOS/ENTIDADES: CASA CIVIL, CGE, FAPEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SECOM, SEFAZ SEMA, SEPLAG E SINFRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	(A) QNT POSTOS	(B) VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	(C) VALOR UNITÁRIO (Bx24 MESES)	(D) VALOR TOTAL (Ax C)
1	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DE FUNCIONÁRIO COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POS	6	R\$ 5.289,23	R\$ 126.941,52	R\$ 761.649,12
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POS	151	R\$ 3.711,55	R\$ 89.077,20	R\$ 13.450.657,20
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS	POS	1	R\$ 2.643,97	R\$ 63.455,28	R\$ 63.455,28

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99290-4559

HASH: a0c05b89a576e63ae27b1f9895cda9803b06d6d02c631684ec8231f1542b1ca. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fvbeee-pub/#validar/EQOW-2NYL-V3PF-GLJ3>. Assinado por: JOAO BATISTA PIRES MARTINS em 04/06/2025. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS em 04/06/2025. HANDEYSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA em 10/06/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 10/06/2025. KATIEEN CETSUIMI MIYAKAWA PINHEIRO em 10/06/2025. SANDRO LUIS BRANDAO em 11/07/2025. WILSON ROBERTO DE SOUZA em 11/07/2025. Documentação digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fvbeee-pub/#validar/VQFT-EP4R-33SX-VSE6>. Juntado em 11/07/2025 10:18:32 por THIAGO SILVA.



SEPLAGCAP202537098A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	POS	6	R\$ 2.633,85	R\$ 63.212,40	R\$ 379.274,40
VALOR DO LOTE 004: R\$ 18.186.104,16 (dezoito milhões e cento e oitenta e seis mil e cento e quatro reais e dezesseis centavos).						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 87.602.889,84 (oitenta e sete milhões e seiscentos e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SEPLAG.

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2.2.1. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

HASH: a0c05b89a57663a627b1f9895cda9803b06d6d02c63f684ec8c23f1542b7ca. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fovee-pub/#validar/EGOW-2NYL-V3PF-GLJ3>. Assinado por: JOAO BATISTA PIRES MARTINS em 04/06/2025. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS em 04/06/2025. HANDELRSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA em 10/06/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 10/06/2025. KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 10/06/2025. SANDRO LUIS BRANDAO em 11/07/2025. 10:18:32 por THIAGO SILVA.



SEPLAGCAP202537098A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
- 12.1.4.** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 12.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 12.3.1.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.
- 12.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 12.5.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.
- 13. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- 13.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.
- 13.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 13.3.** A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 13.4.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 13.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.
- 13.6.** Para fins de assinatura do contrato, o particular deverá apresentar:
- 13.6.1.** Declaração de que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.
- 13.6.2.** PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, adequada à variação de ISSQN, vale

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99290-4559

HASH: a0c05b89a57663a627b1f9895cda9803b06d6d02c631684ec823f1542b1ca. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EQOW-2NYL-V3PF-GLJ3>. Assinado por: JOAO BATISTA PIRES MARTINS em 04/06/2025. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS em 04/06/2025. HANDEYSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA em 10/06/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 10/06/2025. KATIEEN CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 10/06/2025. SANDRO LUIS BRANDAO em 11/07/2025. BASSIFERDIA4027402580825704242c6a5f61fcb919e3e3d82e27e7b56013e6d8d0e84a. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VQFT-EP4R-33SX-V9EG>. Juntado em 11/07/2025 10:18:32 por THIAGO SILVA.



SEPLAGCAP202537098A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

transporte e outros relacionados ao município no qual será alocado o posto de trabalho a ser contratado, quando for o caso, contudo estes ajustes não poderão majorar o valor ofertado e adjudicado;

- 13.6.3.** Alvará de funcionamento ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa Licitante
- 13.6.4. Preposto**, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 25 do Termo de Referência (Anexo III do Edital).
- 13.6.5.** Em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar, quando necessário, a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando o grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo), nos termos da Convenção Coletiva da categoria, bem como a atividade constar como insalubre na relação descrita na NR-15 do Ministério do Trabalho, conforme art. 192 da CLT, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicional à realização da referida perícia.

13.7. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 13.7.1.** Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.
- 13.7.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.
- 13.7.3.** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.7.4.** O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 13.7.5.** O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 13.7.6.** Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 13.7.7.** Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 13.7.8.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
 Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99290-4559



HASH: a0c05b89a576e63a627b1f9895cda9803b06d6d02c63f684ec8c23f1f42b1ca. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fvfwbee-pub/#/validar/EGOW-2NYL-V3PF-GLJ3>. Assinado por: JOAO BATISTA PIRES MARTINS em 04/06/2025. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS em 04/06/2025. HANDEYSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA em 10/06/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 10/06/2025. KATIEEN CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 10/06/2025. SANDRO LUIS BRANDAO em 11/07/2025 10:18:32 por THIAGO SILVA.



SEPLAGCAP202537098A





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

JOÃO BATISTA PIRES MARTINS
BOB SERVICE LTDA

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA
DDMIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Em Conformidade:

LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

HASH: a0c5b589a576e63a627b1f8985cda9803b0646d02c63f684ec8c23f1542b1ca. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fvbeee-pub/#/validar/EQOW-2NYL-V3PF-GLJ3>. Assinado por: JOAO BATISTA PIRES MARTINS em 04/06/2025. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS em 04/06/2025. HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA em 10/06/2025. LEONARDO CHAVES DE MOURA em 10/06/2025. KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 10/06/2025. SANDRO LUIS BRANDAO em 11/07/2025 10:18:32 por THIAGO SILVA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99290-4559

